



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – CPL/CMG
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018 – CMG.

CONTRATO ADM. No. 004/2018 - CMG

CONTRATO ADMINISTRATIVO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO, PÃES, FRIOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E CONSUMO, CONFORME DEMANDA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI ESTABELECEM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da administração direta, com sede na Avenida Doutor Freitas nº 2531, Bairro da Pedreira, CEP 66.087-810 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21.133, CPF 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como CONTRATADA, a empresa **INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP**, estabelecida na estabelecida na Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 38 – Casa 02/Anexo, Distrito Industrial, Ananindeua - Pará, CNPJ: 15.080.238/0001-41, Inscrição Estadual: 15.362.988-6, neste ato representada por **AFONSO JOSE SILVA DIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, RG: 03484200624 DETRAN/PA, CPF: 863.072,232-00, residente e domiciliado em, Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 38 - Casa 02, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 - O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação Nº 003/2018 -CMG (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

César Maurício de Abreu Mello
CEL PM
CHEFE DA CASA MILITAR

Afonso J. S. Dias Júnior
CPF: 863.072.232-00
Sócio Proprietário



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 - A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Casa Militar da Governadoria do Estado nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005 e Parecer Jurídico nº 029/2018 AJUR-CMG.

CLÁUSULA QUARTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

4.1 - De acordo com a **Portaria N° 200/2017/CMG** – publicada em Diário Oficial do Estado nº 33434 de 09 AGO 2017, o CEL PM LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE **MENDONÇA**, na ausência do titular, têm competência para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

5.1 - Constitui objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral (Hortifrutigranjeiro, pães, frios e outros) para as Residências Oficiais do Governador do Estado do Pará, em conformidade com as especificações, qualidades e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital

5.2 - Discriminação do objeto:

ITEM	NOVO	UND	VALOR	MARCA
1	Abacate, de primeira qualidade, tamanho grande, maturação natural, íntegro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 8,90	MORIKAWA
2	Abacaxi Hawaii, de primeira qualidade, tamanho grande, íntegro, consistência firme, talo aderente, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Und	R\$ 5,80	MORIKAWA
3	Abóbora morango, de primeira qualidade, casca sem deterioração, livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência firme, sem rachaduras e sujidades.	Kg	R\$ 4,60	MORIKAWA
4	Abobrinha verde, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	R\$ 8,69	MORIKAWA
5	Açaí em caroço, de primeira qualidade	Lata	R\$ 22,00	REGIONAL
6	Açaí líquido, de primeira qualidade, devidamente acondicionado, de modo a assegurar a sua conveniente proteção, em embalagens de 1 litro, especificando, data de fabricação e validade. O produto deve ter coloração típica da variedade.	Litro	R\$ 26,64	LIDER
7	Acelga japonesa, tamanho grande, embalada em saco plástico transparente e resistente, lacrado mecanicamente com especificações do produto, data de embalagem e prazo de validade, embalagem com 500 g.	Kg	R\$ 12,54	MORIKAWA
8	Acerola, de primeira qualidade, tamanho grande, embalada em saco plástico transparente e resistente, lacrado mecanicamente com especificações do produto, data de embalagem e prazo de validade, embalagem com 500 g.	Kg	R\$ 13,54	MORIKAWA
9	Agrião, folhas íntegras verdes escuras, frescas, uniformes, livre de manchas, fungos, embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Mç	R\$ 8,87	MORIKAWA
10	Aipim (macaxeira), de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, casca sem início de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 5,98	MORIKAWA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém - Pa - CEP: 66.087-849

e-mail: data.casamilitar@gmail.com Fone: (91)3214-0600

CHEFE DA CASA MILITAR
Afonso J. Dias Júnior

CPF: 863.072.232-00
Sócio Proprietário



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



11	Alecrim, fresco, com folhas integras e coloração característica.	Mç	R\$ 7,58	MORIKAWA
12	Alface americana, de primeira qualidade, com folhas integras, livre de fungos, embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Mç	R\$ 7,87	MORIKAWA
13	Alface crespa, de primeira qualidade, com folhas integras, frescas e viçosas, com folhas lustrosas e onduladas livre de fungos, embaladas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, hidropônico.	Mç	R\$ 6,54	MORIKAWA
14	Alface roxa, de primeira qualidade, com folhas integras, livre de fungos, embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Mç	R\$ 7,68	MORIKAWA
15	Alfavaca fresca, com folhas integras e coloração característica, livre de fungos, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Mç	R\$ 4,58	MORIKAWA
16	Alho poro, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, livre de fungos, embalado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Mç	R\$ 16,54	MORIKAWA
17	Ameixa preta (roxa), fresca, importada, de primeira qualidade, lustrosa, com coloração característica a sua espécie, sem rachaduras ou qualquer outra situação que venha a romper ou machucar sua casca.	Kg	R\$ 19,87	MORIKAWA
18	Ameixa seca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, maturação natural, casca livre de fungos, sujidades e objetos estranhos	Kg	R\$ 22,21	MORIKAWA
19	Ata, de primeira qualidade, tamanho grande, maturação natural, casca livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 8,98	MORIKAWA
20	Bacuri, de primeira qualidade, tamanho normal, maturação natural, casca livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Und	R\$ 5,98	MORIKAWA
21	Banana comprida, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, maturação natural, casca livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 8,87	MORIKAWA
22	Banana prata, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, maturação natural, casca livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 7,99	MORIKAWA
23	Batata bolinha, de primeira qualidade, tamanho grande, íntegro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 6,98	MORIKAWA
24	Batata doce de primeira qualidade, tamanho grande, íntegro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 5,54	MORIKAWA
25	Batata inglesa, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, livre de fungos, sem indício de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	kg	R\$ 6,54	MORIKAWA
26	Berinjela, tamanho médio, de primeira qualidade, uniformes, inteiras, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 5,54	MORIKAWA
27	Beterraba, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem início de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 6,87	MORIKAWA
28	Brócolis japoneses, de primeira qualidade, folhas e flores uniformes, inteiras, compactas e fechadas, coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, congelados em embalagem a vácuo de 400g. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Kg	R\$ 32,54	MORIKAWA
29	Caqui, tipo tomate, de primeira qualidade, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, apresentando grau de maturação adequado, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos.	Und	R\$ 4,57	MORIKAWA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



30	Cariru, de primeira qualidade, integro, consistência firme, isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Mç	R\$ 4,85	MORIKAWA
31	Castanha de caju, inteira, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 50g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 120 dias da data da entrega.	Pct	R\$ 12,54	IRACEMA
32	Castanha do Pará, sem casca, de primeira qualidade, tamanho normal, maturação natural, consistência firme, integra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	Kg	R\$ 65,54	SAB. AMAZONICO
33	Castanha Portuguesa, de primeira qualidade, tamanho normal, maturação natural, consistência firme, integra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	Kg	R\$ 69,52	MORIKAWA
34	Cebola baby de primeira qualidade, integro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 13,54	MORIKAWA
35	Cebola nacional, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca integra sem fungos, consistência firme, sem início de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	kg	R\$ 6,85	MORIKAWA
36	Cebola Roxa, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca integra sem fungos, consistência firme, sem início de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 8,98	MORIKAWA
37	Cebolinha, de primeira qualidade, folha verde vivo, livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos, embalada em saco plástico de primeiro uso, por maço.	Mç	R\$ 5,54	MORIKAWA
38	Cenoura baby, pequena, de primeira qualidade, em embalagens de 200g, sem fungos, consistência firme, sem início de germinação e isenta de sujidades.	Pct	R\$ 16,54	MORIKAWA
39	Cenoura paulista, de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme, sem início de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	kg	R\$ 6,89	MORIKAWA
40	Cerejas, frutos de tamanho uniforme, de primeira qualidade, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pendúculo intactos e firmes.	kg	R\$ 66,99	MORIKAWA
41	Chicória, pé bem desenvolvido, sem manchas e com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra nas folhas externas.	Mç	R\$ 4,89	MORIKAWA
42	Chuchu, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, casca lisa, integra, isenta de fungos, sem início de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 6,98	MORIKAWA
43	Coco seco, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maduro, não apresentando início de germinação ou deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Und	R\$ 5,45	MORIKAWA
44	Coco verde, de primeira qualidade, tamanho médio, estado de maturação característico, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Und	R\$ 4,98	MORIKAWA
45	Coentro (Cheiro Verde), de primeira qualidade, folha verde vivo, livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos, embalada em saco plástico de primeiro uso, por maço.	Mç	R\$ 6,41	MORIKAWA
46	Couve de Bruxelas, de primeira qualidade tamanho uniformes, inteiros, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 16,54	MORIKAWA
47	Couve, de primeira qualidade, folha verde vivo, integra, consistência firme, tamanho médio a grande livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos.	Mç	R\$ 5,54	MORIKAWA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Redreira - Belém/PA, CEP: 66.087-810

e-mail: data.casamilitar@gmail.com Fone: (91)3214-0600

CHEFE DA CASA MILITAR

Afonso A. S. Dias Júnior
CPF: 863.072.232-00
Sócio Proprietário



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



48	Couve-flor, de primeira qualidade, talos e folhas inteiros, coloração verde escuro, uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maço perfazendo no mínimo 100 g.	Kg	R\$ 22,54	MORIKAWA
49	Ervilha congelada, de primeira qualidade. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, acondicionado em unidades de 500 g, a vácuo, em embalagem original de fábrica, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct	R\$ 13,24	PERDIGÃO
50	Escarola, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	mç	R\$ 5,60	MORIKAWA
51	Espinafre, talos e folhas de tamanho médio, inteiras, coloração verde escuro, uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.	Mç	R\$ 5,87	MORIKAWA
52	Feijão verde, de primeira qualidade, coloração verde escuro, uniforme e sem manchas, turgescentes, sem ferimentos ou defeitos.	Mç	R\$ 4,98	MORIKAWA
53	Fios de ovos, de primeira qualidade.	kg	R\$ 115,54	SUP. FORMOSA
54	Gengibre, de primeira qualidade, tamanho grande, íntegro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 19,87	MORIKAWA
55	Goiaba vermelha, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, maturação natural, casca livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	Kg	R\$ 9,87	MORIKAWA
56	Goma para tapioca, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 500 g contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá está isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	R\$ 9,87	REGIONAL
57	Hortelã, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Mç	R\$ 5,54	MORIKAWA
58	Jambú, com talos e folhas, inteiros, coloração verde escuro, uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.	Mç	R\$ 5,40	MORIKAWA
59	Jiló, frutos uniformes, de primeira qualidade, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas.	Kg	R\$ 9,14	MORIKAWA
60	Kiwi, importado, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos, maturação natural e sem apresentar indícios de putrefação, devidamente acondicionado, de modo a assegurar a sua conveniente proteção.	Kg	R\$ 21,54	MORIKAWA
61	Laranja baía, de primeira qualidade, peso médio de 200g, maturação natural, de consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos, embalados em sacos de 100 unidades.	Sc	R\$ 39,87	MORIKAWA
62	Laranja Lima, de primeira qualidade, peso médio de 200g, maturação natural, de consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	Kg	R\$ 8,98	MORIKAWA
63	Limão galego, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maturação natural, de consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	Kg	R\$ 8,98	MORIKAWA
64	Limão regional, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maturação natural, de consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	Kg	R\$ 6,47	MORIKAWA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-PA, CEP: 66.097-8102-00
e-mail: data.casamilitar@gmail.com Fone: (91)3214-0600

Afonso J. S. Dias Júnior
CPF: 863.092.8102-00
Sócio Proprietário



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



65	Maçã verde, importada, de primeira qualidade, consistência firme, maturação natural, peso médio de 150g, casca lisa íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, prazo de validade.	kg	R\$ 16,87	MORIKAWA
66	Maçã vermelha, importada, de primeira qualidade, consistência firme, maturação natural, peso médio de 150g, casca lisa íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, prazo de validade.	Kg	R\$ 13,54	MORIKAWA
67	Maça vermelha, nacional, de primeira qualidade, consistência firme, maturação natural, peso médio de 150g, casca lisa íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, prazo de validade.	Kg	R\$ 9,89	MORIKAWA
68	Mamão Hawai, de primeira qualidade, tamanho médio, maturação natural, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	Kg	R\$ 8,87	MORIKAWA
69	Mamão Papaya, de primeira qualidade, tamanho médio, maturação natural, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	Kg	R\$ 8,54	MORIKAWA
70	Manga rosa, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maturação natural, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	Kg	R\$ 9,98	MORIKAWA
71	Mangustão, de primeira qualidade, frutos de tamanho grande, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, fungos ou defeitos, firmes, suculentos e com coloração uniforme com brilho.	Kg	R\$ 13,54	MORIKAWA
72	Maniva pré cozida de primeira qualidade, moída, íntegra, boa consistência, isenta de sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 12,54	CIRIO
73	Manjericão fresco, de primeira qualidade, com talos e folhas de tamanho médio, inteiras, coloração verde escuro, uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos.	Mç	R\$ 6,87	MORIKAWA
74	Maracujá, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maturação natural, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	Kg	R\$ 9,87	MORIKAWA
75	Massa para pizza, sem conservante, embalagem com 2 discos tamanho grande, com 500gr.	Pct	R\$ 16,87	LA BUONA
76	Maxixe, de primeira qualidade, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, tamanhos médio a grande.	Kg	R\$ 8,77	MORIKAWA
77	Melancia, de primeira qualidade, pesando entre 08 a 10 kg, maturação natural, consistência firme, casca íntegra, isenta de manchas, sujidades, objetos estranhos, perfurações, e rachaduras.	Kg	R\$ 3,49	MORIKAWA
78	Melão japonês, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maturação natural, consistência firme, casca íntegra, isenta de manchas, sujidades, objetos estranhos, perfurações, e rachaduras.	Kg	R\$ 8,74	MORIKAWA
79	Milho verde na espiga. Apresentação: Valor em quilo, entregue em embalagens plásticas atóxicas de 01 a 05Kg. Características: In natura, descascado em perfeito estado de conservação e manutenção.	Kg	R\$ 9,85	MORIKAWA
80	Morango, de primeira qualidade, com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, fungos ou defeitos, firmes, suculentos e com coloração uniforme com brilho.	Kg	R\$ 64,54	MORIKAWA
81	Nabo, de primeira qualidade, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, tamanhos médio a grande.	Kg	R\$ 18,87	MORIKAWA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 253, Pedreira - Belém, PA 66068-810
e-mail: data.casamilitar@gmail.com Fone: (91)3214-0609

Afonso J. S. Dias Júnior
Sócio Proprietário
072-232-00
66-087-810



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



82	Ovos de codornas, de primeira qualidade, embalados em cuba original de fábrica, contendo registro no MA-SIF, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega. Devem apresentar casca limpa e brilhante, isenta de sujidades, objetos estranhos, umidade, depois de partidos: gema clara consistentes, com a clara concentrada à volta, e em condições de consumo humano. Cubas com 30 unidades.	Cuba	R\$ 11,87	AVINE
83	Ovos de galinha de granja, de primeira qualidade, embalados em cuba original de fábrica, contendo registro no MA-SIF, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega. Devem apresentar casca limpa e brilhante, isenta de sujidades, objetos estranhos, umidade, depois de partidos: gema clara consistentes, com a clara concentrada à volta, e em condições de consumo humano. Cubas com 30 unidades.	Cuba	R\$ 21,54	GAASA
84	Pão 12 grãos, light, com cereal girassol, milho e gergelim, com baixo teor calórico, rico em fibras, 0% de gordura trans, sem adição de açúcares. Acondicionado em embalagem de polipropileno com aproximadamente 400 gramas, integro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos. Contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	Pct	R\$ 14,54	PULMA
85	Pão baguete, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, com no mínimo 100 g, contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	Kg	R\$ 26,54	DELICIDADE
86	Pão de chá, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, com no mínimo 50g, integro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos. Contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	Kg	R\$ 22,54	DELICIDADE
87	Pão de Forma integral, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, integro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos. Contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	Kg	R\$ 34,54	PULMA
88	Pão de forma para sanduíche sem casca, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, integro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos. Contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	Kg	R\$ 38,65	DELICIDADE
89	Pão de forma para torta, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, integro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos. Contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	Kg	R\$ 29,98	DELICIDADE
90	Pão de leite, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, integro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos. Contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	Kg	R\$ 29,87	DELICIDADE
91	Pão de queijo, tradicional, de primeira qualidade, congelado. Acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, com no mínimo 400g, contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	Pct	R\$ 13,54	MINEIRINHO
92	Pão de sêmola, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	kg	R\$ 26,65	DELICIDADE
93	Pão francês, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, com no mínimo 50 g, contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	Kg	R\$ 23,24	DELICIDADE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº. 2531, Pedreira, Belém, Pa., CEP. 66.087-810

e-mail: data.casamilitar@gmail.com Fone: (91)3214-0600

CHEFE DA CASA MILITAR
Afonso S. Dias Júnior
CPF: 863.072.232-00
Sócio Proprietário



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



	validade.			
94	Pão italiano, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	Kg	R\$ 29,54	DELICIDADE
95	Pão para hambúrguer, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, com no mínimo 50g contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	Kg	R\$ 24,65	DELICIDADE
96	Pão para Hot dog, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, com no mínimo 10 und, com aprox. 500g, contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	Kg	R\$ 28,54	DELICIDADE
97	Pão recheado com pasta de alho resfriado, de primeira qualidade, a pasta de alho deve conter (margarina, requeijão cremoso com amido e gordura vegetal, amido de mandioca, alho desidratado, aroma natural de alho, especiarias (sal, salsa, orégano), lecitina de soja, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico INS 621, conservante benzoato de sódio INS 211, extrato de alecrim, regulador de acidez ácido cítrico INS 330 e corante natural cúrcuma INS 100i), água e queijo mussarela. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com 400g, com identificação em cada embalagem contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct	R\$ 53,54	MORIKAWA
98	Pepino japonês, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, uniformes, inteiros, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 8,98	MORIKAWA
99	Pera, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes, suculentos e lisos.	Kg	R\$ 16,54	MORIKAWA
100	Pêssego, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e suculentos	Kg	R\$ 14,58	MORIKAWA
101	Pimenta de cheiro, de primeira qualidade, uniformes, inteiras, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 16,54	MORIKAWA
102	Pimenta dedo de moça, de primeira qualidade, uniformes, inteiras, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 19,44	MORIKAWA
103	Pimenta verde, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, uniformes, inteiras, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 4,86	MORIKAWA
104	Pimentão amarelo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiros, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 22,24	MORIKAWA
105	Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiros, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 8,87	MORIKAWA
106	Pimentão vermelho, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiros, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 22,24	MORIKAWA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém - Pa. CEP: 66.087-810

e-mail: data.casamilitar@gmail.com Fone: (91)3214-0600

Afonso J. S. Dias Júnior
CPF: 863.907.810
Sócio Proprietário



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



107	Pitaya, de primeira qualidade, casca rosa com polpa avermelhada, tamanho médio a grande, maturação natural, íntegra, consistência firme, isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 34,54	MORIKAWA
108	Polpa de abacaxi, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MA.	Kg	R\$ 15,54	CAMTA
109	Polpa de acerola, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MA.	Kg	R\$ 13,21	CAMTA
110	Polpa de bacuri, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MA.	Kg	R\$ 45,54	CAMTA
111	Polpa de cajá (taperebá), de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MA.	Kg	R\$ 14,54	CAMTA
112	Polpa de cajú, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MA.	Kg	R\$ 22,21	CAMTA
113	Polpa de cupuaçu, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MA.	Kg	R\$ 19,87	CAMTA
114	Polpa de goiaba, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MA.	Kg	R\$ 14,98	CAMTA
115	Polpa de graviola, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MA.	Kg	R\$ 23,58	CAMTA
116	Presunto Cozido Fatiado, sem capa de gordura. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 150gr a 01Kg. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével, com o nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. O produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até a sua validade. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Kg	R\$ 32,54	SADIA
117	Presunto de peito de peru. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 150gr a 01Kg. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével, com o nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. O produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até a sua validade. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Kg	R\$ 32,21	SADIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



118	Presunto de peito de peru, defumado, Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 150gr a 01Kg. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével, com o nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. O produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até a sua validade. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Kg	R\$ 55,54	SADIA
119	Pupunha, de primeira qualidade, tamanho médio em cacho.	Kg	R\$ 21,54	MORIKAWA
120	Queijo catupiri, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, original de fábrica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega), embalagem com aproximadamente 410 g.	Und	R\$ 62,54	CATUPIRY
121	Queijo cream cheese ligh, de primeira qualidade, com aprox. 150g acondicionado à vácuo, em embalagem original de fabrica resistente, atóxica, registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Pote	R\$ 16,58	DANUBIO
122	Queijo do reino, de primeira qualidade, em formato redondo, acondicionado à vácuo, em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento), original de fábrica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 98,87	QUATÁ
123	Queijo fatiado sandwich-in, sabores diversos, de primeira qualidade, com aprox. 144g contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega)..	Pct	R\$ 34,98	POLEGUINHO
124	Queijo frescal ultrafiltrado pote com 250g de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem original de fabrica resistente, atóxica, registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Und	R\$ 34,54	POLEGUINHO
125	Queijo gorgonzola, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, original de fábrica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 82,54	QUATÁ
126	Queijo Gouda forma baby, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, original de fábrica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 86,54	REGINA
127	Queijo Marajó de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 82,54	FAZ.FLECHEI RAS
128	Queijo Minas de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 86,98	CAPIXABA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



129	Queijo Mussarela lighth, fatiado, de primeira qualidade, acondicionado, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 89,65	TIROLEZ
130	Queijo mussarela, fatiado, de primeira qualidade, acondicionado, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 34,87	SADIA
131	Queijo parmesão, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 105,54	QUATÁ
132	Queijo parmesão, de primeira qualidade, ralado, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, de 50 g, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Pct	R\$ 6,54	VIGOR
133	Queijo Prato lighth, fatiado, de primeira qualidade, acondicionado, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 91,21	TIROLEZ
134	Queijo prato, fatiado, de primeira qualidade, acondicionado, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 34,65	FRIMESA
135	Queijo processado, de primeira qualidade, caixa com 4 unidades de 20g, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Cx	R\$ 15,54	POLENGUINH O
136	Queijo provolone, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 96,65	CAPIXABA
137	Queijo ricota, light, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 79,87	CAPIXABA
138	Queijo roquefort, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 89,98	SOCIETE
139	Queijo tipo Brie, de primeira qualidade, apresenta pasta mole e crosta branca acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento), original de fábrica, com aproximadamente 125 g, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Und	R\$ 55,54	BONJUR DE FRANCE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas nº 2537, Pedreira - Belém-Pa, CEP: 66.087-240

e-mail: data.casamilitar@gmail.com Fone: (91)3214-0600

CEFE
Afonso S. Dias Júnior
CPF: 363.072.232-00
Sócio Proprietário



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



140	Queijo tipo coalho no espeto, de primeira qualidade, próprio para consumo em churrasco, com 330g aproximadamente. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct	R\$ 28,98	PIRACANJUB A
141	Queijo tipo Cotage, light, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega)., pote com 400gr.	Und	R\$ 21,54	BALKIS
142	Queijo tipo Emmental, de primeira qualidade, cor amarelada, casca escovada e dura, consistência média e característicos buracos internos, sabor suave e levemente adocicado, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, original de fábrica, contendo: tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 68,87	QUATÁ
143	Queijo tipo Gruyère, de primeira qualidade, textura semidura, plena de olhaduras (buraquinhos) e aroma de amêndos, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, original de fábrica, contendo: tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 83,25	QUATÁ
144	Queijo Tofu, derivado de soja, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 75,65	TÔFU
145	Quiabo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiros, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 12,54	MORIKAWA
146	Rabanete, com folhas, bulbos tipo redondo, vermelho de tamanho médio, no grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios da espécie, inteiros, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas.	Kg	R\$ 22,54	MORIKAWA
147	Rambutã, de primeira qualidade, frutos de tamanho grande, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, fungos ou defeitos, firmes, suculentos e com coloração uniforme com brilho.	Kg	R\$ 24,54	MORIKAWA
148	Repolho, roxo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiros, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 9,87	MORIKAWA
149	Repolho, verde, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiros, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 6,85	MORIKAWA
150	Rúcula, folhas verdes escuras, frescas, uniformes, sem manchas, talo fino ou grosso.	Mç	R\$ 6,85	MORIKAWA
151	Salsa, de primeira qualidade, talos e folhas inteiras, coloração verde, uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos, maço perfazendo no mínimo 100 g.	Mç	R\$ 5,54	MORIKAWA
152	Salsão, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Mç	R\$ 5,35	MORIKAWA
153	Salsicha, tipo hot dog, carne bovina, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	Kg	R\$ 16,65	PERDIGÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



154	Tangerina ponkan, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos e com brilho.	Kg	R\$ 14,54	MORIKAWA
155	Tomate cereja, tamanho pequeno, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	R\$ 26,54	MORIKAWA
156	Tomate salada, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	R\$ 8,87	MORIKAWA
157	Tomilho, talos e folhas uniforme de primeira qualidade.	Mç	R\$ 19,54	MORIKAWA
158	Tucupi de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com capacidade de 01 litro, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Litro	R\$ 8,90	SABOR PARÁ
159	Uva Itália, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedúnculo intactos e firmes.	Kg	R\$ 23,21	MORIKAWA
160	Uva passa, obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta), de consistência própria e umidade máxima de 25%, sem caroços, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, transparente e atóxico.	Kg	R\$ 28,87	LA VIOLETERA
161	Uva rubi, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedúnculo intactos e firmes.	Kg	R\$ 27,87	MORIKAWA
162	Uva Thompson sem caroço, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedúnculo intactos e firmes.	Kg	R\$ 29,54	MORIKAWA
163	Uxi, de primeira qualidade, maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	R\$ 14,21	MORIKAWA
164	Vagem torta e normal de primeira qualidade, tamanho grande, íntegro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	Kg	R\$ 14,54	MORIKAWA

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

7.1 - O valor global estimado para a execução dos serviços contratados para o período de 12 (doze) meses, importa na quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

7.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, na atividade 8315 – Apoio Logístico para Atuação

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém - Pa - CEP: 66.087-310

e-mail: data.casamilitar@gmail.com Fone: (91)3214-0600

Maurício de Jesus Araújo
CEL-PM
CHEFE DE CASA MILITAR

Afonso J. S. Dias Júnior
CPF: 863.087.310
Sócio Proprietário



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



Governamental, no elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo, da fonte financiadora 0101000000 (Tesouro do Estado), Funcional Programática 04.122.1297.8315.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo fiscal do contato, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

9.2 - Será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008 , até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.2.1 - Os fornecedores e prestadores de serviços que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

9.2.2 - Os fornecedores e prestadores de serviços deverão entregar na Unidade Orçamentária Contratante solicitação formal de cadastramento contendo as informações necessárias para o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral de Credores – FACC.

9.3 - A fim de verificar a manutenção das condições de habilitação, será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

9.3.1 – Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do Art. 87 da lei 8.666/93.

9.3.2 – Não será motivo para retenção de pagamento, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, a Casa Militar da Governadoria deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

9.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Casa Militar da Governadoria, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 – O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, pela variação do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) ou outro índice oficial pertinente a natureza do objeto do contrato.

10.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Município de Afonso Augusto
CEL PM
CASA MILITAR
Afonso J. S. Dias Júnior
CPF: 863.902.232-00
Sócio Proprietário



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

11.1 - Poderá este contrato ser objeto de alteração, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo, com fundamento no Art. 65 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2 - No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93;

11.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

11.4 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – A CONTRATADA, deverá atender as normas estabelecidas no item 15.2 deste instrumento contratual;

13.2 - O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

13.3 - A decisão sobre o aceite ou a devolução dos produtos entregues pela CONTRATADA deverá ser tomada pela Administração das Residências.

13.3.1 - Se o produto apresentar divergência em relação aos parâmetros contratados deverá ser substituído pela CONTRATADA em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação oficial da avaria verificada.

13.4 - A Casa Militar indicará, por escrito, seu representante legal junto a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. - São obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras decorrentes de lei:

14.1.1 - Enviar, no mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a solicitação dos materiais licitados à CONTRATADA, mediante requisição (Autorização de Fornecimento de Material), contendo as especificações e quantidades dos mesmos, devidamente assinada pela Coordenadora das Residências Oficiais, ou por outrem que este formalmente designar, sempre que a CONTRATANTE necessitar os referidos materiais;

14.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento;

14.1.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído;



14.1.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1.7 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

14.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, sem prejuízo de outras decorrentes de lei, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1 - Iniciar o fornecimento dos materiais a partir da assinatura do contrato.

15.2 - Fornecer à CONTRATANTE, sempre quando solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas, independentemente de dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados, salvo em solicitações emergenciais que a entrega deverá ser imediata, em quantidade suficiente, quaisquer dos produtos objeto deste termo de referência, desde que solicitado através de requisições (Autorização de Fornecimento de Material), elaboradas pela Administração das Residências Oficiais, mantendo à disposição da CONTRATADA uma estrutura mínima que garanta o recebimento de solicitações e a entrega dos produtos requisitados;

15.2.1 - Atender às requisições de fornecimento dos materiais licitados pela CONTRATANTE, somente mediante o recebimento de requisição (Autorização de Fornecimento de Material) elaborado pela Administração das Residenciais Oficiais, nas condições estabelecidas no edital;

15.2.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3 - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, em relação ao objeto a ser contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial.

15.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Inc. XIII, do art. 55 da lei 8.666 de 21 junho de 1993.

15.5 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais, caso houver;

15.6 - Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



15.7 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Servidor, designado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e atendendo as reclamações formuladas;

15.8 - Durante o prazo de vigência do Contrato, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, à Casa Militar da Governadoria do Estado, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social.

15.9 - A Contratada deverá possuir estrutura física com sede situada na região metropolitana de Belém do Estado do Pará, que possibilite o recebimento das requisições/ solicitações de materiais através de correio eletrônico, fax e outros meios de comunicação pertinentes, que possam garantir a efetiva execução do contrato em tempo hábil.

15.10 - Manter em dia o registro dos seus empregados em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão do Ministério do Trabalho, exibindo-os sempre que solicitados pela CMG.

15.11 - Atender as disposições legais trabalhistas quanto à duração da jornada de trabalho, horas extras, descanso semanal remunerado, intervalo entre jornadas de trabalho, bem como quaisquer outras que venham a surgir no decorrer do contrato.

15.12 - Providenciar para que seu(s) preposto(s), quando do fornecimento de qualquer dos itens a CONTRATANTE, esteja(m) devidamente uniformizado(s), calçado(s) e portando crachá que o(s) identifique adequadamente.

15.13 - Prestar imediatamente os esclarecimentos que a Casa Militar da Governadoria solicitar sobre o fornecimento contratado.

15.14 - Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho das funções destinadas ao cumprimento do objeto do contrato, ou em conexão com estas, ainda que verificado o acidente em dependência da CONTRATANTE.

15.15 - Responsabilizar-se pelo pagamento de multas ou despesas de qualquer natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.

15.16 - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada ao fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Na forma do art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do contrato, quando exceder a 03 (três) dias, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,16% (dezesesseis centésimos por cento), ao dia, sobre o valor do contrato, não podendo exceder ao limite total de 10% (dez por cento);

16.2 - De acordo com o estabelecido através do art. 87 da Lei no. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a prévia defesa, implicará nas seguintes sanções à mesma:

16.2.1 - ADVERTÊNCIA, a qual será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo-se prazo razoável, para cumprimento das obrigações inadimplentes.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



16.2.2 - MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a até 30 (trinta) dias de atraso na entrega do produto.

16.2.3 - MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a um atraso superior aos 30 (trinta) dias, ocasião em que será considerada a inadimplência completa por parte da CONTRATADA.

16.2.4 - Suspensão dos direitos de participar em licitação e de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a contratada não adimplir completamente com suas obrigações.

16.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV e o § 3º do art. 87, da Lei no. 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução contratual e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem **16.2.4** deste instrumento convocatório.

16.3 - No caso de inadimplemento que resultar em aplicação de multa, o pagamento devido só poderá ser liberado após a apresentação da guia de recolhimento da multa em questão, ou mediante o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura ou da nota fiscal.

16.4 - A multa referida nesta cláusula poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração.

16.5 - Consoante o disposto no § 2º do art. 87 da Lei no. 8.666/93, as sanções previstas nos subitens **16.2.1**, **16.2.4** e **16.2.5** deste edital poderão ser aplicadas juntamente com as constantes dos subitens **16.2.2** e **16.2.3** do presente instrumento, facultada a defesa prévia ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assim como garantida a ampla defesa e o contraditório no decorrer do respectivo processo administrativo.

16.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela CMG e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à CONTRATADA que incorrer em um dos casos a seguir:

16.6.1 - For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

16.6.2 - Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da contratação.

16.6.3 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública.

16.7 - A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

16.8 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução ou a inexecução deste contrato advir de caso fortuito, motivo de força maior ou fato do príncipe.

16.9 - As sanções de que tratam os subitens **16.1**, **16.2.1**, **16.2.2**, **16.2.3** e **16.2.4** serão aplicadas pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, enquanto que a de declaração de inidoneidade deverá ser proposta ao Secretário de Estado de Administração, mediante parecer fundamentado.



16.10 - Identificada a necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da CONTRATADA, o representante desta será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

16.11 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da CMG.

16.12 - Também, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, e das demais cominações legais, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

17.1.1 - A subcontratação depende de autorização expressa prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.1.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO

18.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 79 e 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

18.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

18.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

19.1 - As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ações das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1 - Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste contrato.

E por assim haverem ajustado, as partes assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos.

Belém - PA, 06 de junho de 2018.

César M. de Abreu Mello

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - CEL QOPM

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATANTE

Afonso J. S. Dias Júnior

AFONSO JOSE SILVA DIAS JÚNIOR

INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA – EPP

CONTRATADA

Afonso J. S. Dias Júnior
CPF: 863.072.232-00
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1. Nome: *Roberta Raulo*

CPF: *424768362*

2. Nome: *Dr. J. Long S. B. B. B.*

CPF: *000.391.16*

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) *(0)*
Firma(s) com a seta. (*Conduru*)
Belém, *07* de *JUL* de *2018*
Afonso J. S. Dias Júnior
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Sede: Belém - PA
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Série: 11
Nº *020.026.145*

PORTARIA Nº 967/2018-CCG DE 18 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/254668,

R E S O L V E:

I. exonerar CRYSTIANE LOPES CASTRO do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JUNHO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 968/2018-CCG DE 18 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/265956,

R E S O L V E:

I. exonerar MIKIO LUZ NISHIYA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 13 de junho de 2018.

II. nomear MARCELO DANIEL NUNES BRASIL para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 13 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JUNHO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 327289

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 063/2018-NAC de 18 de junho de 2018.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos. 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o processo nº. 2018/265839 de 13/06/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor Zacarias Rodrigues da Silva, matrícula nº 3336573/6, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria de Estado de Saúde- SESPA, cedido para este Núcleo de Articulação e Cidadania-NAC, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, referente a 2ª parcela do triênio 2005/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, 18 de junho de 2018.

SUENE LIMA COLONNELLI

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 327154

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 156/2018 – CMG, 15 DE JUNHO DE 2018.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares referente ao ano de 2017 aos policiais militares abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

POSTO/GRAD.	RG	NOME	DIAS	PERÍODO DE GOZO
MAJ PM	30322	JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	30	02/06/18 a 01/07/18
MAJ PM	29173	RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES	30	11/06/18 a 10/07/18
2º SGT PM	17810	CARLOS IVAN RODRIGUES DA SILVA	30	01/06/18 a 30/06/18
2º SGT PM	24032	MILTON SÉRGIO CARVALHO FAGUNDES DE SOUZA	30	01/06/18 a 30/06/18
3º SGT PM	24067	DERALDO CASTRO CARDOSO	30	07/06/18 a 06/07/18
3º SGT PM	22210	ROSINALDO DA COSTA SOUSA	30	04/06/18 a 03/07/18
CB PM	35170	MARCELO DA SILVA VASCONCELOS	30	01/06/18 a 30/06/18
CB PM	27403	ROSIVALDO PANTOJA CRUZ	30	01/06/18 a 30/06/18

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém/PA, 15 de junho de 2018.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 326984

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018 – CMG**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Contratado: INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ Nº 15.080.238/0001-41.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO, PÃES, FRIOS E OUTROS).

Valor Global: R\$ 90.000,00.

Dotação orçamentária - Elemento de Despesa: 33.90.30, Atividade: 8315, Funcional Programática: 04.122.1297.8315 e Fonte: 0101000000.

Vigência do Contrato: 06/06/2018 à 05/06/2019.

Data de assinatura: 06/06/2018.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 327220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018 – CMG

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Contratado: INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ Nº 15.080.238/0001-41.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ESTIVAS).

Valor Global: R\$ 120.000,00

Dotação orçamentária - Elemento de Despesa: 33.90.30, Funcional Programática: 04.122.1297.8315 e Fonte: 0101000000.

Vigência do Contrato: 18/06/2018 à 17/06/2019.

Data de assinatura: 18/06/2018.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 326915

DIÁRIA**PORTARIA Nº 198/2018 – CMG, 18 DE JUNHO DE 2018**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 396/2018 – CMG, datado de 11/06/2018

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, por terem seguido viagem para os municípios de Bragança, Augusto Corrêa e Viseu/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
1º SGT PM RG 21478 JÂNIO FRAN DOS SANTOS PINTO	5588430/1	302.155.362-15	14/06/18	1,0 (alimentação)
CB PM RG 32859 EVANDRO GOMES MENEZES	54195542/1	694.828.612-72		
CB PM RG 32524 CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	54193383/1	724.545.632-15		
SD PM RG 40787 IGOR MIRANDA CARDOSO RODRIGUES	4219368/1	002.309.812-08		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 18 de junho de 2018

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 327018

PORTARIA Nº 200/2018 – CMG, 18 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 402/2018 – CMG, datado de 15/06/2018

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao policial militar abaixo mencionado, por ter seguido viagem para a cidade de Brasília/DF, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
MAJ PM RG 20913 JOSÉ JOÃO DE AZEVEDO CORRÊA	5405220/1	323.792.772-49	14/06/18	1,0 (alimentação)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 18 de junho de 2018

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 327022